

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Autorização Ambiental Nº 63514 Validade 06/11/2027 Protocolo 244190715
---	--	--

01 CONTROLE

Autorização nº 63514	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 244190715
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:
Plano de Resgate de Flora

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física FORTALEZA ENERGIA LTDA			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 09167664000114		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 9042637707	
Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F. PEQUENA CENTRAL HIDRELETRICA			
Endereço RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 1100		Bairro *****	
Município Ponta Grossa	UF PR	Cep 84000000	Telefone (42) 8814-9956

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento *****	
Endereço *****	Bairro *****
Município *****	UF ***** Cep *****

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica *****
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

1) Esta Autorização Ambiental (AA) é específica para execução do PRF – Plano de Resgate de Flora correspondente ao processo SINAFLOR 24103036, e foi emitida de acordo com a Instrução Normativa nº 15 de 24 de abril de 2025;

2) Os trabalhos de resgate da flora deverão ficar concentrados em uma área de 41,50 ha, área correspondente a solicitada para corte.

3) A área afetada localiza-se nas imediações do Rio Fortaleza, confluência com Rio Iapó, sendo que o acesso se dá via Rodovia 153, Km 14, Zona Rural, no município de Tibagi PR, tendo por referência as coordenadas UTM 22J 565.391 m E, 7.290.807 m N. (OBS: cópia da ARF e o responsável técnico deverá manter na área um mapa indicando a o local do projeto);

4) Na coleta de frutos e sementes de espécies florestais, deverão ser consideradas as condições fitossanitárias, vigor, ataque de fungos ou de insetos, para garantir a qualidade do material a ser armazenado;

5) Deverão ser objeto de resgate, exemplares de xaxins pertencentes aos gêneros Cyathea e Alsophilla, se encontrados nas áreas de supressão vegetal. Os referidos exemplares devem ser transplantados para áreas adjacentes à exploração florestal;

6) As epífitas e hemiepífitas presentes nas áreas de corte devem ser realocadas em áreas adjacentes que não sofrerão intervenções, respeitando as características ambientais das espécies;

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Autorização Ambiental Nº 63514 Validade 06/11/2027 Protocolo 244190715
---	--	--

- 7) Deverá ser realizado o resgate de mudas e plântulas de espécies ameaçadas de extinção;
- 8) Atender rigorosamente o cronograma apresentado no Plano de Resgate de Flora (PRF);
- 9) As sementes resgatadas devem ser doadas ao viveiro do IAT localizado no município de Tibagi. Verificar Anexo III da IN IAT nº 15/2025;
- 10) Após cumprimento das atividades do Plano de Resgate da Flora, deve ser apresentado um Relatório Técnico descritivo das atividades efetuadas e dos resultados obtidos, por meio de relatórios parciais e final, a fim de avaliar sua sobrevivência e adaptação no local de realocação. Os relatórios deverão constar o detalhamento da metodologia, logística e período de realização das atividades, registro fotográfico da área antes, durante e depois das intervenções, delimitação das áreas, equipamentos utilizados e dos funcionários que executaram as atividades e outros documentos que comprovem o desenvolvimento das atividades previstas.
OBS: O relatório técnico deve atender ao disposto no Anexo II da IN IAT nº 15/2025.
- 11) O não cumprimento do disposto na Instrução Normativa IAT nº 15/2025 sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.
- 12) Antes do início dos "Trabalhos de Campo" deverá ser anexado ao protocolo nº 24.419.071-5 a ART de EXECUÇÃO do presente PRF, bem como os termos de destinação de sementes e parcerias eventualmente firmadas com outras instituições;

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data

Ponta Grossa, 06 de novembro de 2025

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT

MATHEUS LOPES

DEMITO:07079546907

Assinado de forma digital por
MATHEUS LOPES

DEMITO:07079546907

Dados: 2025.11.06 09:23:47 -03'00'



ePROTOCOLO



Documento: **244190715.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Matheus Lopes Demito** em 06/11/2025 09:23.

Inserido ao protocolo **24.419.071-5** por: **Matheus Lopes Demito** em: 06/11/2025 09:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: